

Sanciono a presente Lei sem Veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de julho de  
2009; 121ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação de  
Trabalhadores Agrícolas de Parnamirim –  
ATAP/RN** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Trabalhadores Agrícolas de Parnamirim – ATAP/RN**, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, nº 73, Santa Tereza em Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 10 de julho de 2009.

**Maurício Marques dos Santos**  
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.